PROJETO DE INDICAÇÃO Nº316/2023

Considerando que a limpeza dos córregos previne enchentes;

Considerando que a limpeza urbana é considerada um serviço essencial à população, pois está diretamente ligada à saúde pública e ambiental, e o mato, quando alto, pode servir de habitação para animais peçonhentos e outras pragas, que se aproveitam da sujeira para se proliferarem.

Considerando que a falta de limpeza adequada dos córregos pode favorecer a infestação de pernilongos, além de concorrer seriamente para o comprometimento do controle da dengue;

Considerando que a limpeza pública é um direito humano e dever do município;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito,

Determinar ao setor competente que proceda a limpeza do córrego, localizado na Rua Edmundo, Cajazeiras, bairro: Águas Claras, Salvador – Bahia; CEP: 41310-740.

Salvador 07 de dezembro de 2023



RANDERSON LEAL

Vereador – PDT